



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 043, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, I da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 186/2017, **DECIDO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DESIGNA:**

Os servidores GRASIELA CAGLIARI, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 336, SANDRO FONTANA, Operador de Máquinas, matrícula nº 068 e DÉBORA VERONESE, Agente Administrativo, matrícula nº 335, para, sob a presidência desta última, realizar a instauração e processamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, observadas as disposições dos arts. 164 a 181 da Lei Municipal nº 060/2001, que Dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, **a fim de apurar irregularidade atribuída ao servidor ÉDSON LUÍS ENDRIZZI**, Operador de Máquinas, matrícula nº 385, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, tendo em vista a decisão da Comissão na Sindicância instaurada pela Portaria 186/2017, que apontou conduta negligente do servidor público.

A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezesseis dias do mês janeiro de 2018.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_